



3º O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição. Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 14 de junho de 2018.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

RES. PORTARIA

N.º 0913, 14/06/2018 - DESIGNAR o docente NEMÉSIO MATOS DE OLIVEIRA NETO, cad. n.º 72.471.673-5, para, na condição de Assessor Especial da Reitoria no campus de Jequié, conferir grau, sem solenidade, aos discentes ALIARE DOS SANTOS SAMPAIO e LARISSA ABELARDO DE OLIVEIRA, do curso de Licenciatura em Dança, referente ao 2º período letivo de 2017, nesta data, às 16 horas.

N.º 0914, 14/06/2018 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, e de acordo com o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, e nos Decretos nº 15.143 e nº 15.144, ambos de 21 de maio de 2014, RESOLVE: Art. 1º - Divulgar o número de cargos das carreiras de Técnico Universitário e Analista Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, a serem providos no processo de promoção referente ao ano de 2017.

Lotação	Carreira	GRAU								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
UESB	Analista Universitário	0	16	33	2	22		1	1	0
Lotação	Carreira	GRAU								
		1	2	3	4					
UESB	Técnico Universitário	0	4		23	0				

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

N.º 0915, 14/06/2018 - EXONERAR, a pedido, o servidor PAULO ESON GOMES BOTELHO AMORIM, cad. n.º 72.573.000-9, lotado no Colegiado de Economia/VC, do cargo de Analista Universitário - 30h/s, do Quadro de Provimento Efetivo desta Universidade. Vigência: 14/06/2018.

N.º 0916, 14/06/2018 - EXONERAR, a pedido, a docente MÁRCIA DO COUTO AUAD, cadastro n.º 74.384.332-1, lotada no DCHL, do cargo de Assessora Acadêmica/JQ, símbolo DAI-4. Vigência: 13/06/2018.

N.º 0917, 14/06/2018 - NOMEAR o servidor PAULO MARCELO MARINI TEIXEIRA, cad. n.º 72.368.704-8, lotado no DCB, para exercer o cargo de Assessor Acadêmico do Campus de Jequié, símbolo DAI-4. Vigência: 13/06/2018.

N.º 0918, 14/06/2018 - RETIFICAR as Portarias abaixo relacionadas, segundo indicado nas tabelas, conforme requerimentos constantes nos respectivos processos:

LUPUS	Nº DA PORTARIA	DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.E.	INTERESSADO(A)	ASSUNTO
989871	0799	30/05/2018	José Antônio Gonçalves Santos	Prorrogação de nomeação em cargo
ONDE SE LÊ:	"José Antônio Gonçalves Santos"			
LEIA-SE:	"José Antônio Gonçalves dos Santos"			
985151	0857	06/06/2018	Carmem Virginia Moraes da Silva	Licença Prêmio
ONDE SE LÊ:	"Quinquênio: 2013/2018"			
LEIA-SE:	"Quinquênio: 2008/2013"			
980763	0772	23/05/2018	Paulo Santos	Incentivo por Pós-Graduação (caráter precário)
ONDE SE LÊ:	"... em caráter precário, pelo período de 23/02/2018 a 09/04/2019..."			
LEIA-SE:	"... em caráter precário, pelo período de 23/02/2018 a 09/01/2019..."			

N.º 0919, 14/06/2018 - RETIFICAR a Portaria n.º 0299, de 17/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) do dia 18/02/2017 e republicada no dia 07/03/2017, que averbou tempo de serviços prestados pelo docente MARCELO SANTOS AMARAL, cadastro n.º 72.497.948-0, no tocante ao período averbado, nos seguintes termos: Onde se lê: "... Fainor Faculdade Independente do Nordeste Ltda., no período de 05/08/2002 a 28/11/2008 e no Instituto de Ensino Superior Juvêncio Terra Ltda., no período de 29/11/2008 a 31/07/2009, perfazendo um total para averbação de 15 (quinze) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias..."; Leia-se: "... Fainor Faculdade Independente do Nordeste Ltda., no período de 05/08/2002 a 17/08/2008 e no Instituto de Ensino Superior Juvêncio Terra Ltda., no período de 27/05/2009 a 31/07/2009, perfazendo um total para averbação de 15 (quinze) anos e 03 (três) dias..."

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. EDITAL Nº 104/2018

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições da Resolução CONSU Nº 11/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os discentes Habilitados ao Programa de Assistência Estudantil - PRAE da UESB, no Campus de Vitória da Conquista, em conformidade com os Editais de Habilitação nº 50/2018, de Renovação da Habilitação nº 155/2017 e de Renovação Socioeconômica nº 156/2017, que tenham interesse na ocupação de vagas da Residência Universitária, e que atendam às normas abaixo, que integram o presente Edital, observando também as Normas de Concessão da Portaria nº 0213/2018, publicada em 08/02/2018.

I. DA DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO

A Residência Universitária, uma das ações do Programa de Assistência Estudantil, destina-se à moradia gratuita, mediante a ocupação de uma vaga, pessoal e intransferível, na Residência mantida pela UESB, no Campus de Vitória da Conquista, por discentes habilitados ao Programa, que atenderam aos critérios de condição socioeconômica estabelecidos para concessão dos benefícios oferecidos pelo PRAE, desde que a residência de origem esteja, preferencialmente, a mais de 100 km de distância do Campus.

II. DAS VAGAS

Serão oferecidas 05 (cinco) vagas assim distribuídas:

03 (três) vagas - feminino;

02 (duas) vagas - masculino.

III. DOS CRITÉRIOS PARA PLEITEAR A VAGA

III.1. Os discentes Habilitados ao PRAE deverão comparecer ao setor de Assistência Estudantil, Campus de Vitória da Conquista, no período de 03/07/18 a 20/07/18, para manifestar, em formulário próprio (Anexo I deste Edital), interesse em ingressar na Residência Universitária apresentando também o formulário do anexo II, deste edital, referente à situação acadêmica.

III.2 O processo para concessão da vaga será constituído de entrevistas e de avaliações realizadas pela Equipe Multidisciplinar, que emitirão pareceres sobre perfil dos discentes interessados em ingressar na Residência.

III.2.1. A área da pedagogia e da psicologia irão avaliar os discentes conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

III.3A seleção será realizada calculando a média ponderada entre:

a) Pontuação obtida no Barema da Habilitação ou Renovação da Habilitação/Socioeconômica; PESO - 5

b) Pontuação da Entrevista Psicologia; PESO - 4

c) Pontuação da Entrevista Pedagógica; PESO - 1

III.3.1 Serão classificados os discentes observando a ordem decrescente de pontuação obtida pela média ponderada (= (pontuação "a" * 5,0 + pontuação "b" * 4,0 + pontuação "c" * 1,0) / 10);

III.3.2 A qualquer tempo poderá ser realizada Visita Psicossocial Domiciliar para conhecimento da realidade social do discente.

III.3.3 Em caso de empate terá prioridade o discente que, necessariamente, nessa ordem:

a) tiver menor renda familiar per capita;

b) tiver maior número de membros na família;

c) tiver maior idade.

IV. DO CRONOGRAMA

Os interessados na concessão da vaga de Residência deverão observar o cronograma abaixo:

Entrega do Formulário de Manifestação de Interesse	Análise da Equipe	Previsão de Resultado	Recurso
03 a 20/07/2018	16 a 31/07/2018	08/08/2018	Dois dias úteis a partir da publicação

V. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

V.1. A lista com os nomes dos discentes que serão beneficiados com vaga na Residência Universitária será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgada no endereço: www.uesb.br/prae e afixada em áreas de circulação, e no setor de Assistência Estudantil, do Campus, de Vitória da Conquista, respeitando os critérios ora estabelecidos.

V.2. Os prazos definidos para publicação de resultados poderão sofrer alterações, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas pela PROEX/GAE, através de informe divulgado no endereço www.uesb.br/prae.

VI. DOS RECURSOS

VI.1. Os discentes que se sentirem prejudicados com o resultado, poderão interpor recursos, no prazo estabelecido no cronograma previsto no item IV deste Edital, que deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível no endereço www.uesb.br/prae, a ser preenchido diretamente do site de Inscrições Online da Assistência Estudantil - <http://prae.uesb.br/inscricao>.

VI.2. Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil, e em 2ª instância pelo CONSU, conforme art. 14 da Resolução CONSU nº 11/2008.

VI.3. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile (fax), internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado nestas normas e, nem fora do prazo estipulado pelo cronograma apresentado no art. 5º desta Portaria.

VI.4. O resultado dos recursos será divulgado no endereço: www.uesb.br/prae, e afixado em áreas de circulação, e no setor de Assistência Estudantil, após o período de avaliação.

VII. DO TERMO DE COMPROMISSO

VII.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, deverão comparecer, obrigatoriamente, à reunião agendada pelo PRAE para assinar o respectivo Termo de Compromisso. A data da reunião será divulgada no endereço: www.uesb.br/prae através de convocatória onde constará o nome de todos os beneficiados. O não comparecimento implicará no entendimento de desistência do auxílio sem direito a recurso, e a mesma será destinada ao próximo candidato interessado.

VII.2. É dever do interessado acompanhar as convocatórias divulgadas pelo PRAE, seja para reunião de assinatura do Termo de Compromisso, ou para entrega de documentos solicitados, devendo para isso acompanhar diariamente as publicações na página da UESB.